DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Notificações	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Notificações

NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ZACARIAS, pessoa de direito público, com sede a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, Zacarias-SP, inscrito no CPNJ 65.708.760/0001-01, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. Heder Jean Bruno de Oliveira, vem através do presente, notificar sobre a abertura de Processo Administrativo visando RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 35/2020, de 08 de

maio de 2020, Tomada de Preços nº. 002/2020 e aditivos firmados com a empresa CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.890.447/0001-89, com sede à Av Brigadeiro Faria Lima, 5300, Sala 11, Vila São José, São José do Rio Preto-SP, CEP15.090-000., para que esta, caso queira, apresente resposta no prazo de 10(dez) dias, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, levando em consideração os motivos a seguir expostos:

Considerando a notícia da paralisação da obra e serviço objeto do contrato, qual seja, EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PISCINA NO MUNICIPIO DE ZACARIAS/SP, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública, há mais de 150 (cento e cinquenta dias), bem como pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, principalmente o prazo de conclusão da obra (ar. 78, inciso I e V da Lei 8.666/93);

Considerando que a municipalidade recebe inúmeras reclamações de populares pela demora na conclusão da obra que é de interesse público notório;

Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral;

Considerando que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em processos judiciais seja administrativos, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art. 5º. LV);

Considerando que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal. Em decorrência desses princípios, deve-se proporcionar aos interessados em processos administrativos e judiciais: a devida ciência acerca da instauração de processos e dos respectivos atos processuais; a oportunidade de manifestação nos autos; o direito de requerer e produzir as provas cabíveis, bem como o de influenciar a decisão do julgador. Os aludidos preceitos, dessa forma, assumem duas perspectivas: formal – relacionada à ciência e à participação no processo

– e material – concernente ao exercício do poder de influência sobre a decisão a ser proferida no caso concreto.

Considerando que a rescisão unilateral do contrato administrativo deve observar o devido processo legal, no qual seja conferido ao administrado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II e V, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula décima quarta do 35/2020, de 08 de maio de 2020.

A presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Zacarias-SP, 22 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por HEDER JEAN BRUNO DE

OLIVEIRA:09564085837

OLIVEIRA:09564085837

Dados: 2021.04.22 07:35:40 -03’00’

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, toda população do município de Zacarias para a Audiência Pública que definirá o Plano Diretor de Turismo Sustentável, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

DATA: 10 de maio de 2021.
HORÁRIO: 19H00
LOCAL: Câmara Municipal de Zacarias

Por ser verdade, assina o presente.

Zacarias/SP, 21 de abril de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA:09564085837
Assinado de forma digital por HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA:09564085837
Dados: 2021.04.21 14:53:43 -03'00'

Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal